

Arquivamento do processo originador da CBEX

TC-027.809/2008-4 (c/ 1 anexo)

Apensos: CBEXS: 032.204/2010-8 e
032.205/2010-4.

Tipo: Tomada de Contas Especial

Responsável: Antônio Gomes Graça

Proposta: Encerramento/Arquivamento

1. Vistos, etc.
2. Tendo em vista que o acórdão condenatório emitido nos autos transitou em julgado (atestado do caráter definitivo do julgado às fls. 124,v-p);
3. Considerando que as cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi encaminhada ao órgão/entidade executor (Termo de Montagem de fls.125,v-p e processos de CBEX em apenso);
4. Considerando que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado;
5. Considerando que foi enviada comunicação ao **órgão/entidade repassador dos recursos, no tocante ao débito**, para à inclusão do nome do **Sr. Antonio Gomes Graça** no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, em atendimento ao que estipula o art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002 c/c o art. 3º e 4º da Decisão Normativa TCU n.º 45, de 15 de maio de 2002, em virtude de débito que lhe foi imputado sem a respectiva quitação; e
6. Considerando que foi enviada comunicação à **Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no tocante à multa**, para à inclusão do nome do **Sr. Antonio Gomes Graça** no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, em atendimento ao que estipula o art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002 c/c o art. 2º da Decisão Normativa TCU n.º 45, de 15 de maio de 2002, com redação modificada pelo art. 2º da Decisão Normativa TCU n.º 52, de 3 de dezembro de 2003, em virtude de multa que lhe foi aplicada sem a respectiva quitação.
7. Diante do exposto, com fulcro no inciso III do art. 40 da Resolução n.º 191/2006, proponho o encerramento do presente processo bem como seu arquivamento no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria TCU n.º 108, de 6/5/2005;

À consideração superior
SECEX/AM, em 29/8/2011.

(Assinado Eletronicamente)
JULIETA RAMOS OLIVEIRA DOS SANTOS
TFCE-Matr.TCU-1879-1